



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 28/93
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

PUBLICAÇÃO
Publicado em 15/12/93
Lagarto, 15 de 12 de 1993
FUNSICOMUN (A)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 05V
e livro 05/93
Lagarto, 15 de 12 de 1993

FUNCIÓARIO (A)

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS COR
RELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua "AGRIPINO
FONTES DA SILVA", a atual rua localizada ao fundo da Associação A
tlética Banco do Brasil - AABB, neste Município.

ART. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo
do Município, tomará as providências cabíveis para a posição da
placa na citada artéria.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
15 de dezembro de 1993.


JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL